



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
PORTARIA COREN-SP/DIR/076/2021

Altera a PORTARIA COREN-SP/DIR/027/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário,

CONSIDERANDO a garantia do acesso a informação prevista no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os termos da Lei 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso às informações previstos na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o constante nos Acórdãos números 96/2016 (AC-96-2/16-P) e 2513/2016 (AC-2513-37/16-P), ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a constituição dos membros da Comissão para atuar na continuidade e aperfeiçoamento das ações referentes ao acesso às informações, garantido no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei 12.527/2011.

- I- Eduarda Ribeiro dos Santos – representante da Diretoria – DIR;
- II- Meire Ferreira Tortoloni – representante da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- III- Felipe Alves Baptista da Silva – representante da Ouvidoria;
- IV- Flavia Cristina Bianchin – representante da Gerência de Gestão de Pessoas – GGP;
- V- Fernanda Maria Silva Azevedo – representante da Gerência de Processos Éticos- GPE
- VI- Fernanda Borges Nascimento - representante da Gerência de Fiscalização- GEFIS;
- VII- Mariana Lopes Steinstraesser– representante da Gerência de Atendimento- GAP;
- VIII- Sergio Roberto dos Santos– representante da Gerência Financeira- GEFIN;
- IX- Rafael Conceição da Silva– representante da Gerência de Tecnologia da Informação- GTI; e,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

X- Yasmim Hamssi Taha – representante da Gerência de Comunicação-GECOM.

Art. 2º Ficam designados como responsáveis pelo monitoramento das ações referentes ao acesso às informações:

- I. Camila Souza Sanches – representante da Controladoria Geral; e
- II. Amanda Gonçalves Gomes Serrão - representante da Controladoria Geral

Art. 3º Fica estabelecido que a presente Comissão e os membros responsáveis pelo monitoramento das ações atuarão pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º À exceção do apontado nos artigos supra, permanecem inalterados os termos da Portaria COREN-SP/DIR/027/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.115
Primeira Secretária